



# Regulamento da Taça de Portugal de Ralis 2025

Publicado em 24. 01. 2025

Atualizado em XX.XX.2025

## 1. ORGANIZAÇÃO

A Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting organiza em 2025 em parceria com o CPKA, uma manifestação desportiva denominada **TAÇA DE PORTUGAL DE RALIS 2025 (TPR)**, que se regerá pelo Código Desportivo Internacional e seus Anexos, pelas Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting, pelas Prescrições Específicas de Ralis, pelo presente regulamento desportivo e técnicos dos campeonatos **FIA, CPR e PROMO/REGIONAIS N/C/S/CMCR/CAR** e seus anexos.

**1.1** Este será um evento único a disputar no **Rally de Lisboa 2025** (30 de Outubro/01 de Novembro).

**1.2** Eventuais casos não previstos neste Regulamento, assim como todas as eventuais dúvidas originadas pela sua interpretação, serão analisados e decididos pela Direcção da Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting.

## 2. CONCORRENTES ELEGÍVEIS

**2.1** - Todos concorrentes inscritos na prova e na TPR e detentores de Licença Desportiva Nacional (PILOTO e NAVEGADOR) de grau mínimo Nacional B ou superior para viaturas elegíveis para o CPR e Nacional C ou superior para viaturas elegíveis para Campeonatos Regionais (ou equivalentes com autorização da ASN no caso de concorrentes estrangeiros).

## 3. VIATURAS ADMITIDAS

Todas as viaturas constantes no quadro seguinte detentoras de ficha de homologação FIA / FPAK e suas extensões, válidas para o ano em curso e ainda as viaturas detentoras de passaporte técnico FPAK.

Serão admitidas ainda as viaturas FIA/WRC, em conformidade com o descrito no Art. 4.2.2 do Regulamento Desportivo do CPR.

Terão, no entanto, de se apresentar em conformidade com a regulamentação de segurança FPAK em vigor.

**3.1** - As viaturas referidas no Art 3 deste regulamento, conforme regulamento técnico dos ralis **CPR e PROMO/REGIONAIS N/C/S/CMCR/CAR** que se disputam no ano 2025 e viaturas pertencentes a troféus conforme regulamento do troféu em que se inserem.

## 4. TIPOLOGIA PROVA

**4.1** A prova evento será em modelo a aprovar entre a FPAK e o clube organizador.

**4.2** O tipo de piso será asfalto.

**4.3** Poderá incluir pelo menos uma super-especial.

VIATURAS	REGULAMENTOS ARTIGO/ANEXO/ANO	PESO MINIMO [KG]	GRUPOS/CLASSES POR CAMPEONATOS						
			CPR	CMCR CAR	PROMO	START	START 2RM		
GRUPO RALLY2	Art.261 Anexo J 2021	1230	RC2		X5/16		❖		
S2000 – RALLY 2.0 Atmosférico	Art.254A Anexo J 2013	1200	RC2		X5/16		❖		
GRUPO RALLY2 kit (VR4K)	Art.260 E Anexo J 2021	1230	RC2K		X5/16		❖		
GRUPO N NR4 + 2000cc	Art.254 Anexo J 2019	FH	RC2N		P3/X3		❖		
GRUPO N VR4	Art.260 Anexo J	1300	RC2N		P3/X3		❖		
R-GT FIA	Art.256 Anexo J 2019/2021	PT RGT (FIA)*	RGT		X5/16		❖		
R-GT FPAK	REG. FPAK (CPR-GT) + FH	Reg. Téc. CPRGT	R-GTN		X5/16		❖		
RALLY3 Atmosférico + 1390cc a 2000cc e Turbo + 927cc a 1620cc	Desde 01/01/2021 Art.260 Anexo J 2021	1210	RC3		X5/16		❖		
TOYOTA GR YARIS RZ	FH	1300	RC3N		P3/7		❖		
RALLY4 Turbo + 927 a 1333cc	Viaturas Rally4 FH desde 01/01/2019 - Art.260 Anexo J 2021	1080	RC4		X5/16		❖		
RALLY4 Atmosférico + 1390cc a 2000cc	Viaturas R2 FH desde 31/12/2018 Art.260 Anexo J 2018	1030/1080	RC4		P1/P2				
R3 Atmosférico + 1600cc a 2000cc E Turbo + 1067cc a 1333cc	Viaturas R3 FH desde 31/12/2019 Art.260 Anexo J 2019	1080	RC4		P2				
R3 Turbo + 1620cc (nominal)	Viaturas R3T FH desde 31/12/2019 Art.260 D Anexo J 2019	1080	RC4		P2				
GRUPO A + 2000cc	Viaturas Grupo A conforme Art.255 Anexo J 2019	1080	RC4		P2				
RALLY5 Atmosférico + 1600cc e Turbo + 1067cc	Viaturas Grupo R1 conforme Art.260 Anexo J	1030/1080	RC5		P2				
KIA PICANTO	Conforme Regulamento Troféu	960	RC5N		P2/3				
VIATURAS DE PROPULSÃO ENERGIAS ALTERNATIVAS	FIA	FH	E-Rally	❖	❖	❖	❖		
VFHC 2RM	Extensão de 8 anos - Regulamentação FIA	RC4/R C5		P1/1 – até 1400cc P1/2 – de 1401cc a 1600cc P2/3 – de 1601cc a 2000cc P2/4 – de 2001cc a 3000cc P2/5 – mais de 3001cc a 3500cc					
	Art. 2.1 Reg. Técnico Ralis Promo/Start/CMCR/CAR	❖							
VFHC 4RM	Art. 2.1 Reg. Técnico Ralis Promo/Start/CMCR/CAR	❖		P3/6 – até 2500cc P3/7 – de 2501 a 3500cc		❖			
	Extensão de 8 anos - Regulamentação FIA	RC2/R C2N							
Sem FH ou s/ cumprir a FH 2RM	Art. 2.2 e Art. 12 do Reg. Técnico Ralis Promo/Start/CMCR/CAR	❖		X1/ 8 – até 1400cc X1/ 9 – de 1401cc a 1600cc X2/10 – de 1601cc a 2000cc X2/11 – de 2001cc a 3000cc X2/ 12 – de 3001cc a 3500cc					
Sem FH ou s/ cumprir a FH 4RM	Art. 2.2 e Art. 12 do Reg. Técnico Ralis Promo/Start/CMCR/CAR	❖		X3/13 – até 2500cc X3/ 14 – de 2501cc a 3500cc		❖			
DIESEL – Todas as viaturas**	Art. 2.2 e Art. 12 do Reg. Técnico Ralis Promo/Start/CMCR/CAR	❖		X4/15					
N5 RFEdA até 1600cc (nominal)	Art.2.1.1 Reg. Técnico Ralis Promo/Start/CMCR/CAR	❖		P4/17		❖			
Proto + de 1990cc (nominal)	Art. 2.1.2 Reg. Técnico Ralis Promo/Start/CMCR/CAR	❖		P5/18		❖			
N3 RFEdA Atmosférico	Art. 2.1.3 Reg. Técnico Ralis Promo/Start/CMCR/CAR	❖		P6/19					
N3 RFEdA turbo	Art. 2.1.4 Reg. Técnico Ralis Promo/Start/CMCR/CAR	❖		P6/20					

❖ - Viaturas que não podem competir em determinado campeonato, por não estarem elegíveis para tal.

\* - Conforme passaporte técnico RGT (FIA)

\*\* - As viaturas do Grupo X4-15 com tração às 4 rodas motorizes (4x4) estão interditas nos campeonatos Start2RM.

- X5/16 - Viaturas que podem alinhar em determinada prova de um campeonato mas não são elegíveis para pontuar.

- A atribuição da classe para as viaturas dispondo de motores sobrealimentados ou com compressor volumétrico, é estipulada pela cilindrada resultante do coeficiente de correção aplicado à sua cilindrada nominal.

## 5. CONCORRENTES - CONDUTORES / NAVEGADORES

**5.1** Serão admitidos como Concorrentes, os próprios Condutores e/ou os detentores de licenças colectivas. No caso de o Concorrente não ser o próprio Condutor, o Concorrente deverá ser obrigatoriamente titular de uma Licença Desportiva Nacional ou Superior.

**5.2** No caso em que o Concorrente não esteja a bordo do veículo, todas as suas obrigações e responsabilidades incumbem, na totalidade, solidariamente e indivisamente, ao 1º Condutor designado no Boletim de Inscrição.

**5.3** Todos os Condutores e Navegadores deverão ser detentores de uma Licença Desportiva válida para o ano em curso de acordo com o Art. 2.1 do presente regulamento.

## 6. INSCRIÇÃO NA PROVA - TAXA DE INSCRIÇÃO - SEGURO DE PROVA

**6.1** A inscrição na prova **TPR** é da responsabilidade do Concorrente e deverá ser feita no portal FPAK, no prazo estipulado no respetivo regulamento particular.

**6.2** A taxa de inscrição incluindo Seguro + GPS será definida no regulamento particular da prova.

**6.3** Anexo à taxa de Inscrição deverá obrigatoriamente ser cobrado o prémio de seguro de responsabilidade civil, nos termos definidos pelo Artigo 17º das PGAK.

## 7. CLASSIFICAÇÃO FINAL

**7.1** Será declarado Vencedor da Taça de Portugal de Ralis 2025, o melhor classificado por grupo, dos definidos no Art. 3 deste regulamento.

**7.2 Em caso de empate no final do evento** - ao abrigo do Art 27.1 das PER será proclamado vencedor aquele que tenha obtido o melhor tempo na primeira PEC, que não Super Especial. Se isso não for suficiente para o desempate, os tempos da segunda, terceira, quarta, etc., serão então tomados em consideração, respetivamente.

**7.3** O Vencedor da classificação geral absoluta do evento será declarado vencedor do rali.

**7.4** O Vencedor da classificação geral duas rodas motrizes do evento será declarado vencedor da categoria.

## 8. PREMIOS FINAIS

**8.1** Aos Condutores e Navegadores que vençam o evento no seu respetivo grupo, será atribuído o título de Vencedor da Taça de Portugal de Ralis 2025.

**8.2** A todos os elegíveis inscritos na Taça de Portugal de Ralis 2024 serão atribuídos prémios de presença.

**8.3** Os prémios de Vencedor da Taça de Portugal de Ralis 2025 (1º, 2º e 3º classificados absolutos só serão entregues aos Condutores/Navegadores que se apresentem pessoalmente na cerimónia da "Gala dos Campeões 2025" (para a qual serão expressamente convidados). Conforme definido no Art 23 das PGAK.

**8.4** Os três primeiros classificados pilotos e navegadores de cada grupo da Taça de Portugal de Ralis 2025 receberão os prémios referentes no evento em pódio olímpico.

## **9 - RECLAMAÇÕES - MODIFICAÇÕES**

**9.1** Quaisquer reclamações ou Apelos devem ser apresentados nos termos definidos no CDI bem como no Artigo 14 das PGAK.

## **10 - GENERALIDADES**

**10.1** Qualquer modificação ao presente regulamento será introduzida no texto regulamentar de acordo com o Art. 2.5.1 das PGAK em caracteres destacados a '**bold**' e no topo do texto surgirá a menção

### **ATUALIZAÇÃO EM (data)**

A validade de tais alterações terá efeitos imediatos a partir da data constante nessa referência e da sua consequente publicação no site oficial da FPAK - [www.fpak.pt](http://www.fpak.pt).

**10.2** Outros campeonatos e/ou prova extra poderão ser incluídos no evento e serão definidos no regulamento particular do mesmo.

**10.3 Reconhecimentos** - decorrerão em estrada aberta das 08.00h as 18.00h em dois dias dos quatro indicados no regulamento particular com o uso obrigatório de GPS e segundo os Art. 16 e Art. 14 das PER.

**10.4 Números de competição** - na **TPR** e por exceção ao art 9.3 das PER o número um (1) será atribuído no evento. A ordem de numeração será ao critério do Diretor de Prova. As restantes competições e/ou campeonatos a incluir no evento, serão agrupadas e terão ordem crescente em função da classificação dos respetivos campeonatos.

**10.5 Ordem de partida** - Na **TPR** e por exceção ao art 17.4.1 das PER a ordem de partida será definida pelo Diretor de Prova

### **ATUALIZAÇÕES**

Art. / Data	Estado	Art. / Data	Estado	Art. / Data	Estado
